



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JUVENIL BASQUETE



SEE
SE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalho para construir o futuro



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 – Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudantisdoacrebrasil)





SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO	4
CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	4
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES	5
CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS.....	6
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO	6
CAPÍTULO IX – DA REUNIÃO TÉCNICA.....	6
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	6
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA	7





CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1 - A competição de basquetebol dos Jogos Estudantis do Acre – JEAC - 2026 será realizada de acordo com as regras oficiais da International Basketball Federation (FIBA), adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2 - Cada equipe/time poderá inscrever de 07 (sete) a 12 (doze) atletas nascidos entre os anos de 2009 e 2011 e 01 (um) técnico por gênero.

Art. 3 - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 4 - Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, com intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.

I. Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Art. 5 - Quando um ou mais estudantes-atletas forem desqualificados por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas ou 02 (duas) faltas técnicas, ou 01(uma) falta antidesportiva e 01 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses estudantes-atletas desqualificados durante a partida.

Art. 6 - Em caso de empate, serão realizadas prorrogações de 05 (cinco) minutos com o tempo cronometrado, quantas vezes forem necessárias, até que haja um vencedor.

Art. 7 - No 1º (primeiro) período (1º e 2º quartos) de jogo, poderão ser concedidos 02 (dois) tempos técnicos com duração de 1' cada para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento.

Art. 8 - No 2º (segundo) período (3º e 4º quartos) do jogo, poderão ser concedidos 03 (três) tempos técnicos com duração de 1' cada para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento. Nos 02 (dois) minutos finais do último quarto, a equipe só poderá utilizar 02 (dois) tempos técnicos.

Art. 9 - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.





II. O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 10 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos (somente para primeira partida da rodada). A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 11 - Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o atleta/membro da comissão técnica que cometer uma falta desqualificante, exceto pelo descrito no inciso I e II abaixo:

I. O membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas. (regras oficiais da FIBA – 2022).

II. O atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas, duas faltas técnicas ou 01 falta técnica e 01 falta antidesportiva, acumuladas.

§1º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

§2º - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição.

Art. 12 - Não será permitido o uso de piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore).

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13 - O sistema de disputa da modalidade Basquetebol seguirá as especificações definidas na Reunião Técnica da Modalidade, de acordo com o numero de inscritos.

CAPÍTULO IV – DA PONTUAÇÃO

Art. 14 - Será concedida a seguinte pontuação:

PONTUAÇÃO	
PONTUAÇÃO VITÓRIA	02 PONTOS
DERROTA	01 PONTO
VITÓRIA POR WxO	02 PONTOS E 20 PONTOS A FAVOR
DERROTA POR WxO	0 PONTOS E 20 PONTOS CONTRA

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15 - Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelos seguintes critérios e em ordem sucessiva de eliminação:





I. Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase, utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes

II. Saldo de cestas (pontos pró – pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

III. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas.

IV. Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

V. Menor número de cestas (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

VI. Sorteio

§1º - Na hipótese da aplicação do critério de cestas average, dividir-se-á o número de cestas pró pelas cestas contras, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

§2º - Quando para cálculo de cestas average, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas average.

§3º - Quando, para cálculo de cestas average, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 16 - Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

I. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com o mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o inciso;

II. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o inciso.

III. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

IV. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no inciso II, passarse-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

a) Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

b) Cestas contra (Cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).

c) Cestas pró (Cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

d) Sorteio.

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 17 - Na fase estadual uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o





Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

I. As equipes deverão usar uniformes com números de (0- 00) zero ou zero zero a noventa e nove (99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.

§1º - Cada equipe deverá ter um uniforme de cor clara e outro de cor escura.

II. Os atletas devem manter a mesma numeração do início ao fim da competição nos dois uniformes.

III. Tênis e meia (todas as meias da mesma cor ou cores e estar pelo menos 5 centímetros para fora do tênis).

§1º. Apenas na fase municipal os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento Geral não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CCO, além de serem eventualmente obrigados a realizar ajustes antes da competição. Não serão permitidas adequações nos uniformes com fitas colantes. A partir do seu 2º dia de participação, os atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

CAPÍTULO VII – DOS EQUIPAMENTOS

Art. 18 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 19 - A bola do jogo será a bola oficial utilizada pela CBB nas categorias correspondentes.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 20 - A premiação será de acordo com o disposto no regulamento geral.

CAPÍTULO IX – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 21 - Os representantes das equipes participantes deverão obrigatoriamente comparecer à Reunião Técnica da modalidade, a qual será voltada exclusivamente à discussão de temas relacionados à competição. Entre os assuntos a serem tratados, destacam-se: as normas gerais, a confirmação ou ratificação de inscrições (quando aplicável) e demais questões correlatas.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 - Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 23 - Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral JEAC e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 24 - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Central Organizador do JEAC, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.





COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

ABERSON CARVALHO DE SOUZA
Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR
Chefe de Divisão do Desporto Estudantil

RENER SANTOS DE CARVALHO
Coordenador do Desporto Estudantil

